MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 053/2026 — Inexigibilidade nº 12/2026
Credenciamento por Chamamento Público nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 04/2026 em 18/08/2026, com recebimento de pedidos de credenciamento em fluxo contínuo;

CONSIDERANDO a Ata da Primeira Sessão Pública, de 25/08/2026, que registrou a habilitação e a pontuação dos títulos dos credenciados interessados nas Oficinas de Teatro, Capoeira, Língua Inglesa como ferramenta cultural e socioeducativa e Viver a Infância;

CONSIDERANDO a Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 26/08/2026, aprovando o julgamento procedido pela Comissão de Licitação/Agente de Contratação e solicitando a contratação dos credenciados habilitados, no quantitativo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas anuais para cada oficina;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira a ser certificada pelo setor competente, previamente à formalização de cada instrumento contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, IV, combinado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos credenciados a seguir relacionados, habilitados no Credenciamento por Chamamento Público nº 04/2026, para prestação de serviços profissionais de oficineiros, no quantitativo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas anuais para cada oficina, ao valor unitário de R$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) por atendimento/hora-aula:

Oficina	Credenciado	CPF/CNPJ	Quantidade (horas/ano)	Valor total (R$)
Oficina de Capoeira	Centro Cultural de Capoeira Molejo	68.561.481/0001-48	480	15.787,20
Oficina Língua Inglesa como ferramenta cultural e socioeducativa	Luciana Elena Cobucci de Paula	***.628.***-00	480	15.787,20
Oficina Viver a Infância	Rita de Cássia Andreza Gomes	***224.***-10	480	15.787,20

Parágrafo único. O valor total autorizado por este ato é de R$ 47.361,60 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correndo a despesa por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser previamente certificada pelo setor de contabilidade/orçamento.

Art. 2º Determinar ao Setor de Licitações e Contratos que promova a instrução de processo de contratação direta individual para cada credenciado relacionado no art. 1º, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e a subsequente formalização dos respectivos instrumentos contratuais (ou instrumentos equivalentes, nas hipóteses do art. 95 da mesma Lei).

Art. 3º Determinar a publicação deste Ato e dos extratos das contratações dele decorrentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca , 26 de agosto de 2026.

_____

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal